







Prefeitura de São José do Rio Preto, 06 de Outubro de 2018. Ano XV - nº 4477 - DHOJE

RESOLUÇÃO N° 09, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Estabelece parcerias técnicas com Associações representativas de Gado de Argola e Leiteiro para as atividades de pecuária na 56ª EXPO Rio Preto.

Antonio Pedro Pezzuto Jr., Secretário de Agricultura e Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e II da lei Orgânica do Município e Artigo 4º do Decreto nº 15.962/2011, **RESOLVE:**

Art. 1° - A presente Resolução regulamenta a participação de Associações de Criadores de Raças Bovinas legalmente constituídas e representativas das diversas raças, como parceiras técnicas na organização da EXPO Rio Preto 2018, no que concerne a exposição de animais, torneios, julgamentos e outros que promovam a difusão de suas raças.

Parágrafo único - A EXPO Rio Preto 2018 será realizada no período de 10 a 14 de outubro de 2018, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", em São José do Rio Preto, estado de São Paulo. Art. 2º - Por ser a EXPO Rio Preto evento voltado ao desenvolvimento e fomento do agronegócio no município e região, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento vislumbra a possibilidade de fortalecer a parte técnica do setor da pecuária dentro do evento, por meio da parceria com as Associações representativas legalmente constituídas, entidades aptas a agregar maior representatividade e fortalecer o evento como etapa oficial para ranqueamento das diversas raças.

Parágrafo único - Importante salientar que sem a presença das Associações representativas, por tratar-se de evento organizado pela Prefeitura Municipal, a organização da exposição de gado, julgamentos e torneios poderiam ser dispendiosos aos cofres públicos, dependendo do município e de patrocínios para cumprir com todas as despesas inerentes à exposição pecuária.

Art. 3º - Serão parceiros técnicos na área pecuária da 56ª EXPO Rio Preto:

Raça	Associação Representativa
Angus	Associação Brasileira de Criadores de Angus - Núcleo e Criadores do
	Estado de São Paulo
Gir Leiteiro	Associação dos Produtores de Leite do Noroeste Paulista
Girolando	Associação Brasileira dos Criadores de Girolando
Nelore Padrão e	Associação Paulista de Criadores de Nelore
Mocho	
Guzerá	Associação de Criadores de Guzerá do Centro Sul
Simental	Associação dos Criadores das Raças SIMENTAL e SIMBRASIL
Senepol	Associação Brasileira de Bovinos Senepol
Tabapuã	Associação Brasileira dos Criadores do Tabapuã
Sindi	Associação Brasileira dos Criadores do Sindi
Gir Dupla	Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos da Raça Gir
LacteaNoroeste	Associação dos Produtores de Leite do Noroeste Paulista

- **Art. 4º -** Compete única e exclusivamente a cada Associação representativa de Criadores de raças os custos de inscrição, homologação da exposição, processamento e captação.
- **Art.5º** Todos os custos operacionais dos juízes credenciados, tais como: hospedagens, alimentação e traslado será de responsabilidade de cada Associação representativa de Criadores de raças.
- **Art. 6º** Caso a Associação estabeleça taxa por argola para cobrir os custos estabelecidos nos Art. 4º e 5º, e demais custos operacionais, ficará estabelecido o valor máximo de R\$ 250,00/por argola para as raças Nelore e Angus e R\$ 150,00/por argola para as demais raças.
- Art. 7º Como parte da infraestrutura, operacionalização e padronização do evento, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento será responsável pelo fornecimento de bagacinho de cana e ou palha para a cama do gado; pela confecção dos coletes para identificação dos tratadores e troféus de premiação para as raças que tiverem julgamento.
- **Art. 8º** A Secretaria de Agricultura e Abastecimento ficará responsável por disponibilizar até 05 juízes e 04 técnicos de pista.

Parágrafo único – Eventuais demandas acima do estabelecido no caput do artigo, ficarão sobre a responsabilidade das Associações.

Art. 9º - A quantidade de inscrições de animais por raça será definida pela Comissão Organizadora da 56ª EXPO Rio Preto, em comum acordo com cada Associação.

- **Art. 10** A Associação deverá encaminhar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento informação oficial com o número de gado inscrito, raça, criador e fazenda até o dia 11 de outubro de 2018, após o encerramento de todas as pesagens para a devida divulgação.
- **Art. 11 -** As idades mínimas e máximas, assim como a seleção, para efeito de inscrições de bovinos, deverão ser determinadas pelo regulamento das Associações de Criadores correspondentes.
- **Art. 12** Caso não ocorra o cumprimento do acordado para cada raça, a Associação de Criadores ficará impedida de realizar o julgamento dos animais durante a Expo Rio Preto 2018.
- **Art. 13 -** No desembarque no Recinto de Exposições "Alberto Betelli Lucatto", o criador deverá apresentar ao veterinário responsável:
- I Exame de Brucelose e Tuberculose;
- II Guia de Trânsito Animal (GTA).
- **Parágrafo único** Custos referentes ao caput do artigo, ficarão sobre a responsabilidade dos Criadores.
- **Art. 14** Os horários para julgamentos de raças, entrada do gado e pesagem no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto" para a EXPO Rio Preto 2018, serão definidos em comum acordo com a Comissão Organizadora.
- **Art. 15** Fica autorizado o uso de "casinhas" e o espaço denominado "Caboclão" no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", para que as Associações realizem atividades de fomento às raças, como reuniões de produtores, eventos do setor, palestras técnicas, conforme autorização prévia emitida pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, durante o período da EXPO Rio Preto 2018.
- **Art. 16** As despesas com a execução dessa Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
- Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São José do Rio Preto, 05 de outubro de 2018.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JR. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento